UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS.

DEPARTAMENTO ARTES E EDUCAÇÃO FÍSICA

# REGULAMENTO GERAL TORNEIO

## JUNHO

## 2022

**APRESENTAÇÃO**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, através do Departamento de Artes e Educação Física, apresenta o XVIII TORNEIO ESPORTIVO, cujo período de realização será de 16 a 23/06/2022, com a abertura dos jogos no dia 16/06/2022 às 09h, na Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias, Calhau, com a realização de diversas rodadas de jogos durante o dia.

**REGULAMENTO GERAL**

# CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art.1º- O Torneio Esportivo da UEMA tem como objetivo a integração de toda a comunidade universitária e incrementar as boas relações de todos os Centros de Ensino, APRUEMA e ASSUEMA, através do desporto.

* Congregar no Torneio Esportivo atividades físicas desportivas, objetivando proporcionar a integração, aprimoramento e manutenção da saúde.
* Fomentar a prática das atividades físicas baseadas nos princípios da educação integral, destacando subsídios para a importância e benefícios da prática sistemática das atividades físicas desportivas, no combate ao sedentarismo.
* Desenvolver o intercâmbio sócio cultural e desportivo entre os participantes, contribuindo para o desenvolvimento integral dos discentes/atletas como ser social, autônomo, democrático, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte.
* Destacar atletas para integrar as seleções universitárias, para o cenário maranhense e nacional, consequentemente, elevando o nível do desporto uemiano.

# CAPÍTULO II - DA PROMOÇÃO

Art.2º- O Torneio Esportivo da UEMA é uma promoção da Reitoria, Pro - Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais, através do Departamento de Artes e Educação Física e do Núcleo de Esportes e Lazer.

# CAPÍTULO III - DAS RESPONSABILIDADES

Art.3º- Caberá a Comissão Central Organizadora:

Parágrafo Único- A responsabilidade pela hospedagem, alimentação, transporte interno e atendimento médico dos componentes das delegações.

# CAPÍTULO IV - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

Art.5º- O Torneio Esportivo da UEMA será disputado nas seguintes modalidades:

I - Atletismo - masculino e feminino.

II - Basquetebol - masculino e feminino

III - Futebol de Campo

IV - Futebol de Society

V - Futsal - masculino e feminino

VI - Futvôlei

VII - Judô - masculino e feminino

VIII - Natação - masculino e feminino

IX - Voleibol indoor - masculino e Feminino

X - Voleibol de Praia - masculino e feminino

XI - Tênis de mesa - masculino e feminino.

XII - Xadrez - masculino e feminino.

XIII - Dama - masculino e feminino.

XIV - Handebol - masculino e feminino.

§ 1º- Neste ano de 2022 serão disponibilizadas 3 (três) modalidades de apresentação: Beach TÊNIS, Handbeach e Beach soccer.

§ 2º- A modalidade que tiver maior número de inscritos será a modalidade de apresentação do ano de 2022.

§ 3º- O Atleta pode participar de todas as modalidades (exclusividade das modalidades de apresentação).

§ 4º- Conflitos de horário é responsabilidade do atleta.

Art.6º- **Cada atleta poderá participar de 02 (duas) modalidades coletivas, e 02 (duas) individuais**. Sendo permitido a participação de no máximo 04 (quatro) atletas desde que pertençam ao mesmo curso e-ou ao mesmo centro para completar as equipes.

 § 1º- Para cursos que não puderem constituir suas equipes com os próprios alunos será permitida a inclusão de alunos de outros cursos desde que sejam do mesmo Centro.

 § 2º- Será permitido a APRUEMA e ASSUEMA incluir nas suas equipes, estagiários e empregados de empresas terceirizadas que estejam prestando serviços na UEMA, contando que no máximo 03(três) poderão está vinculados em outro setor.

 § 3º Ordem dos Jogos: Poderão ser disputadas primeiro às modalidades individuais e depois as modalidades coletivas.

Parágrafo Único - A Comissão Central Organizadora, não se responsabilizará por coincidência de horário sendo essa de inteira responsabilidade dos atletas inscritos em duas modalidades seja na modalidade coletiva ou individual.

**Art.7º- A participação do Desfile de Abertura será considerada como o primeiro item de desempate em todas as modalidades.**

Parágrafo Único: as equipes que participarem no desfile da cerimônia de abertura serão bonificadas com 01(um) ponto na tabela de classificação, desde que estejam com no mínimo 06 (seis) atletas devidamente uniformizados.

**Art.8º- Só serão aceitas as inscrições de aluno regularmente matriculados no semestre 2022.1. Nas modalidade presencial, ensino a distância, pós-graduação (lato sensu e stricto-sensu).**

**Art.9º - As fichas de inscrições serão aceitas somente com assinatura do Diretor do Centro ou Diretor do Curso, acompanhadas dos respectivos comprovantes de matrículas.**

**Art.10º-** **O aluno assinará um termo no ato da inscrição isentando a UEMA das responsabilidades em caso de algum acidente durante os jogos.**

Art.13º - Não serão permitidas em hipótese alguma, após a realização do “Congresso Técnico”, inscrição, substituição e inclusão de atletas em qualquer modalidade.

Art14º - A Comissão Central Organizadora - CCO, só aceitará recursos (protestos) acompanhado de documentação que comprove alguma irregularidade, obedecendo ao prazo de 12 (doze) horas.

Art.15º - O curso ou entidade que inscrever atleta irregular na competição, estará automaticamente afastado dos jogos na modalidade que ocorrer, independente de outras punições aplicadas pela Comissão Disciplinar.

**Art.16º - A equipe que provocar um W x O, estará automaticamente eliminada da competição em disputa e caso não apresente uma justificativa plausível, também, estará suspensa do Torneio Esportivo do ano seguinte. Sendo a tolerância máxima de 10 minutos para inicio dos jogos com o mínimo de atletas permitido de acordo com as regras oficiais de cada modalidade.**

**CAPÍTULO V - DA PREMIAÇÃO**

Art.17º - Serão premiados com medalhas os atletas das equipes campeãs e vice-campeãs de cada modalidade.

Art.18º - Todas as modalidades coletivas serão premiadas com troféus de campeãs e vice-campeãs.

**CAPÍTULO VI - DA ORGANIZAÇÃO**

Art.19º - A estrutura do Torneio Esportivo da UEMA será constituída de:

I - Comissão de Honra

II - Comissão de Patronos

III - Direção Geral

IV - Comissão Central Organizadora

V - Direção Técnica Organizadora

VI - Comissão Disciplinar

VII - Secretaria Geral

**CAPÍTULO VII - DA COMISSÃO DE HONRA**

Art.20º - A Comissão de Honra será constituída pelo Magnífico Reitor, Pró-reitor de Graduação, Pró-reitor de Extensão e Assuntos Estudantis, Pró-reitor Administrativo, Pró-reitor de Planejamento, Pro-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e o Diretor do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais.

**CAPÍTULO VIII - DA COMISSÃO DE PATRONOS**

Art.21º - A Comissão de Patronos será constituída a critério da Direção Geral, de pessoas físicas ou jurídicas que venham prestar efetiva colaboração para realização do Torneio Esportivo

**CAPÍTULO IX - DA DIREÇÃO GERAL**

Art.22º - A Direção Geral será constituída pelo Chefe do Departamento de Artes e Educação Física.

**CAPÍTULO X - DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA**

Art.23º - A Comissão Central Organizadora - CCO será constituída pelo Chefe do Departamento de Artes e Educação Física e 02 (dois) Professores do Núcleo de Esportes e Lazer.

**CAPÍTULO XI - DA COMISSÃO TÉCNICA DESPORTIVA**

Art.24º - A Comissão Desportiva - CTD será constituída de 01 (um) Coordenador Técnico, 01 (um) Coordenador de Modalidades e 01(um) Chefe de Cerimonial.

**CAPÍTULO XII - DA COMISSÃO DISCIPLINAR**

Art.25º - A Comissão Disciplinar será constituída do Coordenador Geral, 02 (dois) professores do NEL e 02 (dois) discentes indicados no Congresso Técnico.

**CAPÍTULO XIII - DA SECRETARIA GERAL**

Art.26º - A Secretaria Geral, subordinada a Comissão Central Organizadora - CCO será integrada de 01(uma) secretária e auxiliares.

**CAPÍTULO XIV - DAS COMPETÊNCIAS**

Art.27º - Compete à **Comissão Central Organizadora - CCO:**

I - Designar os membros da Coordenação Técnica, Secretária Geral e pessoal de apoio;

II - Exercer a Coordenação, supervisão e controle da Olimpíada;

III - Organizar a Olimpíada em todos os seus detalhes técnicos e administrativos;

IV - Elaborar os Regulamentos Geral, Disciplinar e Específico de cada modalidade;

V - Providenciar a logística de hospedagem, alimentação e transporte interno;

VI - Aprovar as inscrições dos participantes da Olimpíada;

VII - Elaborar o relatório final;

VIII - Cumprir e fazer cumprir o presente **regulamento** e demais normas que venham a ser baixadas;

IX - Resolver qualquer caso não previsto neste **regulamento** “Ad Referendum” do Diretor Geral.

Parágrafo Único - A Comissão Geral Organizadora - CCO poderá delegar competência a um de seus membros, para cumprir o inciso II deste Artigo.

Art.28º - Compete a **Comissão Técnica Desportiva - CTD:**

I - Dirigir e controlar a Olimpíada de acordo com o regulamento e com as normas complementares que venham a ser baixadas pela Comissão Central Organizadora - CCO;

II - Promover reuniões com os representantes dos C.As  e entidades, para apresentação dos programas e realização do Congresso Técnico;

III - Coordenar as atividades técnicas da Olimpíada;

IV - Programar cursos, seminários e palestras destinados ao aperfeiçoamento dos participantes, durante a realização da Olimpíada;

V - Elaborar o calendário da Olimpíada;

VI - Programar o calendário de treinamento das equipes;

VII - Coordenar as arbitragens;

VIII - Adotar em tempo hábil, as providências cabíveis para que as instalações desportivas e meios auxiliares estejam em condições normais de utilização.

Art.29º - Compete a **Comissão Disciplinar:**

I - Reunir-se a qualquer hora e sempre que necessário.

II - Apreciar e julgar todos os casos pendentes para os quais foi constituída.

Art.30º - Compete ao **Chefe do Cerimonial**:

I - Planejar, organizar e desenvolver as cerimônias de abertura e encerramento da Olimpíada, bem como a entrega de toda a premiação;

II - Relacionar e apresentar para aprovação da CCO, os nomes das autoridades a serem convidadas para as cerimônias;

III - Solicitar apoio logístico aos órgãos competentes da UEMA, quando necessário.

Art.31º - Compete a **Secretaria Geral:**

I - Assessorar a CCO;

II - Receber, analisar e processar as inscrições;

III - Preparar, conferir e expedir a correspondência da Olimpíada.